



## **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**PAGUSAT, Bruna F. De Oliveira<sup>1</sup>**  
*Universidade Federal da Fronteira Sul*

**RONSONI MAIER, Lidiane<sup>2</sup>**  
*Universidade Federal da Fronteira Sul*

*Eixo 08: Servidores Técnico-Administrativos*

### **RESUMO**

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), criada em 2009 na expansão do ensino superior público, tem desenvolvido suas atividades voltadas à Pós-Graduação desde 2011, em turmas de Lato e Stricto Sensu. A Pós-Graduação da UFFS tem introduzido políticas de ações afirmativas no ingresso de seus alunos desde 2013, quando implementou normativas para ingresso e permanência de indígenas e pessoas com deficiência, junto aos cursos da graduação. Nesse sentido, o objetivo deste ensaio é apresentar as políticas de ações afirmativas implementadas na Pós-Graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul. Metodologicamente, trata-se de uma escrita bibliográfica apoiada na legislação vigente, com dados produzidos pela Diretoria de Pós-Graduação da UFFS. A partir de 2016, a UFFS publicou resolução específica para a pós-graduação, incluindo, além das classes já existentes, política de ingresso também para pretos/pardos. Desde então, os processos seletivos dos cursos de pós-graduação da UFFS tem previsão legal de reservas de cotas em seus editais, sendo 2 (duas) para indígenas, 1 (uma) para pessoa com deficiência e 1 (uma) para pretos/pardos. Essas reservas incluem candidatos aprovados nos processos seletivos, efetivando a política de ingresso e prevê auxílio financeiro aos indígenas, como forma de política de permanência. A gestão das políticas da Pós-Graduação na UFFS está vinculada e regulamentada no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e é aprovada pela Câmara temática do Conselho Superior (CONSUNI). As políticas de ações afirmativas da UFFS têm possibilitado acesso de candidatos por reserva de cotas e a permanência através de auxílios exclusivos para esta política.

---

1 Rua Palmeiras,131D, Centro, Chapecó – SC, 89814-110, (49) 98811-8444. E-mail [brunapagusat@gmail.com](mailto:brunapagusat@gmail.com).

2 Rua Cruz e Souza, 348, Centro, Águas Frias – SC, 89843-000. (49) 99901-8519. E-mail: [lidiane.maier@gmail.com](mailto:lidiane.maier@gmail.com)

**Palavras-chave:** Ações Afirmativas. Acesso à Pós-Graduação. Permanência. Lato Sensu. Stricto Sensu.

## REFERÊNCIAS

UFFS. [RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020](#)

MEC. [Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016,](#)

UFFS. [Resolução nº 33/2013 – CONSUNI](#)

UFFS. [Resolução nº 4/2015 – CONSUNI/CGRAD](#)